



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 304/2002, de 22 de Abril de 2002.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE ODONTOLOGIA EM CARATER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um **Auxiliar de Odontologia**, em caráter temporário, para trabalhar na Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família – **PSF**.

Art. 2º. – O servidor admitido pela presente Lei, perceberá o vencimento mensal de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. – A contratação do servidor, será feita na forma prevista pela Lei 139/99 de 09/09/1999, com alteração de seu Artigo 1º pela Lei nº 221/2001 de 07/05/2001.

Art. 4º. – A admissão do Servidor, será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar os repasses financeiros da Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família - **PSF**.

Art. 5º. – As despesas decorrentes da contratação do presente Projeto de Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: MANUT.FUND.MUNIC.SAÚDE
ELEMENTO: 31901100.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Art. 6º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 22 de abril de 2002.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 22 de abril de 2002.

JOSE CARLOS DE BEM